



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 25 de junho de 2019

Legislação da UE promove a modernização da gestão do tráfego aéreo, mas financiamento da União foi em grande medida desnecessário, afirma o Tribunal de Contas Europeu

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, a legislação da UE promoveu a modernização da gestão do tráfego aéreo. Contudo, o Tribunal acrescenta que o financiamento da UE foi, em grande medida, desnecessário, e que a sua gestão foi afetada por lacunas.

Em 2005, a UE lançou um programa denominado SESAR para harmonizar e modernizar os sistemas e procedimentos de gestão do tráfego aéreo (ATM) na Europa. Estes sistemas têm sido normalmente desenvolvidos a nível nacional. Entre 2005 e 2020, a UE atribuiu um total de 3,8 mil milhões de euros ao SESAR, dos quais 2,5 mil milhões foram afetados para apoiar a implantação desses sistemas e procedimentos.

O Tribunal avaliou a forma como a Comissão Europeia geriu a implantação do SESAR e como contribuiu para cumprir os objetivos da política do Céu Único Europeu, tendo examinado se a intervenção da UE foi concebida de forma a dar resposta às necessidades atuais e futuras e se acrescentou valor à gestão do tráfego aéreo na Europa.

"Com uma média de 30 000 voos por dia, o tráfego aéreo na Europa exige um sistema de gestão que seja sólido, harmonizado e moderno", afirmou George Pufan, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Contudo, os benefícios dos fundos da UE despendidos na implantação do SESAR estão longe de ser claros."

Os auditores reconhecem que a regulamentação e a coordenação a nível da UE são benéficas para a modernização da ATM. O conceito de projetos comuns que caracteriza o SESAR promove ações coordenadas e atenua a "vantagem do retardatário", em que as partes interessadas tendem a adiar os seus investimentos, sabendo que só serão obtidos benefícios quando todas as

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

@EUAuditors

eca.europa.eu

partes interessadas estiverem equipadas com a nova tecnologia. Porém, a primeira aplicação deste conceito, o projeto-piloto comum, não dispunha de disposições adequadas de garantia da execução e incluía funcionalidades que não cumpriam os critérios de seleção necessários.

O financiamento da UE em apoio da modernização da ATM foi, em grande parte, desnecessário, já que a maioria dos projetos teria sido financiada sem o apoio da UE. Outras insuficiências na execução reduziram ainda mais a eficácia desse financiamento. Foi atribuído um montante substancial de financiamento sem uma definição de prioridades adequada nem uma análise da eficácia. Além disso, os auditores observam que não foi feito o suficiente para atenuar o risco potencial de conflitos de interesses resultante do atual mecanismo de financiamento, segundo o qual alguns beneficiários participam na análise das suas próprias candidaturas.

O Tribunal alerta para o facto de a execução de alguns projetos não estar a cumprir os prazos regulamentares, com um risco cada vez maior de atrasos. Constatou também a falta de medição dos resultados num ambiente operacional real.

O Tribunal formula várias recomendações sobre a forma de alcançar melhores resultados e, em especial, solicita à Comissão Europeia que:

- melhore a orientação dos projetos comuns e reforce a respetiva eficácia;
- reveja o apoio financeiro da UE à modernização da ATM;
- reveja e formalize o processo de elaboração e apresentação de pedidos de financiamento;
- garanta o adequado acompanhamento dos benefícios de desempenho proporcionados pela modernização da ATM.

Nota aos diretores das publicações

A política do Céu Único Europeu foi lançada em 2004 como a resposta da UE às ineficiências na gestão do tráfego aéreo. O quadro regulamentar é complementado pelo "projeto SESAR" (Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu), que foi dividido numa fase de definição (para elaboração do Plano Diretor Europeu de Gestão do Tráfego Aéreo para a modernização), numa fase de desenvolvimento (para criação das bases tecnológicas necessárias) e numa fase de implantação (para instalação dos novos sistemas e procedimentos no ambiente operacional).

Em novembro de 2017, o TCE publicou o Relatório Especial nº 18/2017 sobre o Céu Único Europeu, no qual examinou vários instrumentos regulamentares dessa política, bem como as fases de definição e desenvolvimento do projeto SESAR. Na presente auditoria, analisou a terceira fase do SESAR, a implantação de projetos de modernização da gestão do tráfego aéreo.

O Relatório Especial nº 11/2019, intitulado "A legislação da UE para a modernização da gestão do tráfego aéreo tem valor acrescentado, mas o financiamento foi em grande medida desnecessário", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos seus relatórios é posta em prática.